

LEI N° 2.432/2015

Institui no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE., o evento denominado FREVANÇA CAPIBARIBE, a ser comemorado anualmente, no sábado que antecede o sábado de Zé Pereira, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 005/2015 - Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído no município de Santa Cruz do Capibaribe – PE., o evento denominado Frevança Capibaribe – Trófeu Uda Aragão, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de Eventos do nosso município.

Art. 2º. O evento Frevança Capibaribe é realizado anualmente, no sábado que antecede o sábado de Zé Pereira.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário